



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 2750.

Data: 11 de Maio de 2023.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2023, no valor de R\$ 5.357,72 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e sete mil e setenta e dois reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSIS SOCIAL

08.241.0801-2021– Assistência ao Idoso

02613 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

01799 - Incentivo ILPI (Idoso) –.....R\$ 5.097,59(Sup)

01799 - Incentivo ILPI (Idoso) –.....R\$ 260,13(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 1799	R\$ 5.097,59
------------	--------------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1799	R\$ 260,13
------------	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Onze Dias do mês de Maio de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL